



ASSESSORIA JURÍDICA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

## **PARECER JURÍDICO Nº 014/ASSEJUR/2025**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 002/2025**

### **EMENTA: REPRISTINA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A primeira análise diz respeito a **competência**, sendo que o Poder Executivo está propondo projeto de lei que trata de cargos, logo o mesmo é legitimado exclusivo acerca da matéria.

O texto normativo foi objeto de reunião com a assessoria técnica do Executivo, que resultou em substitutivo, portanto, não há incongruências.

Com relação a repristinação não há problemas, na forma que foi proposta.

Com relação a urgência especial restou devidamente justificado diante da necessidade das ações voltadas as ações voltadas a Cultura e Turismo.

**Assim, s.m.j. é o parecer favorável.**

Tangará da Serra-MT, 20 de Janeiro de 2.025.

**RUY FERREIRA JUNIOR  
ASSESSORIA JURÍDICA**